Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
29 JUL 2022
PROTOCOLO
Nº 331/2022

Vassouras, 13 de julho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 407/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 063/2022.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação orçamentária no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação orçamentária no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 063/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 063/2022 Vassouras, 13 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação orçamentária no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, o recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho detalhado no corpo do presente Projeto, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2059	**Prog. De Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS**	
3190.04.00.1500	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 6.000,00**

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0046.2154	**PSE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas e suas Famílias**	
3190.04.00.1500	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 6.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 12 de julho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2022 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL

PPA 2022/2025

Objetivo: Inclusão de Despesas no Orçamento

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição das Despesas

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
	R$ 6.000,00				
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0049.2059 Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUS Trabalho					
3190.04.00.1500					
	R$ 6.000,00	-	-	-	R$ 6.000,00
R$ 6.000,00					